



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.167

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 208.700,00** (duzentos e oito mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 238

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610020.2016 - Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental

Item: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 168.700,00

II – Ficha: 273

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 208.700,00** (duzentos e oito mil e setecentos reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 248

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 26.700,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.167/14 – Fls. 02

II – Ficha: 249

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba: 12.3610034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$ 12.000,00

III – Ficha: 329

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610034.1015 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

Item: 4.4.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 70.000,00

IV – Ficha: 332

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 40.000,00

V – Ficha: 333

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3610034.1016 - Reformas de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 20.000,00

VI – Ficha: 354

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3650034.1016 - Reforma de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 20.000,00

VII – Ficha: 355

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3650034.1016 – Reformas de Unidades Escolares

Item: 3.3.90.36 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física

R\$ 10.000,00

VIII – Ficha: 357

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.10 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb 40%

Verba: 12.3650036.2018 - Transporte Escolar

Item: 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 10.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.167/14 – Fls. 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de novembro de 2014.



AGUINALDO APARECIDO CAMONGE FERREIRA
Prefeito Municipal



JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.



LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo